

**PROJETO DE LEI N.º 110/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

GERAL 685  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 122/22 Pag. 97  
Data 19/07/22  
[Assinatura]  
Assinatura Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE MÉDICO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra.  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL' OLMO**, no uso de suas atribuições  
legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em  
razão de continuidade excepcional de interesse público a fim de oferecer  
atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, servidor para o cargo em  
quantidade e remunerações a seguir:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(01) MÉDICO	R\$ 13.500,00, acrescido de adicional de insalubridade R\$ 210,75 Carga Horária - 40 Horas

**Art. 2.º** A finalidade da contratação é no atendimento  
das demandas da Unidade Básica de Saúde ESF Albino Portela, no bairro  
Povo Novo.

**§ 1.º.** As atribuições dos cargos e as exigências para o  
provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o  
Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

**§ 2.º.** A referida contratação obedecerá à ordem de  
classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e  
exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas  
atividades junto a Secretaria de Saúde.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em 19/07/2022  
[Assinatura]  
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em 19/07/2022  
[Assinatura]  
Presidente

ORDENADO  
Em 26/07/2022  
[Assinatura]  
Presidente

APROVADO  
Em 26/07/2022  
[Assinatura]  
Presidente

**Art. 3º.** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 19 DE JULHO  
DE 2022.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## JUSTIFICATIVA

### SENHOR PRESIDENTE

### SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratação temporária de excepcional interesse público de **(01) MÉDICO**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), acrescido de adicional de insalubridade no valor R\$ 210,75 (duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos), para desempenho das funções na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESF ALBINO PORTELA**, no bairro Povo Novo.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, considerando a necessidade do Município.

Cabe referir aos Ilustres Parlamentares que a vaga a ser suprida atualmente é ocupada por médica contratada através do **Programa Mais Médicos para o Brasil**, cujo contrato findará no mês de agosto de 2022, situação esta que deixará aquela comunidade sem atendimento nesta área.

A contratação pretendida obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação do classificado que atender aos requisitos para preenchimento do cargo.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 63/2022 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 19 DE JULHO  
DE 2022.



**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 63/2022

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação de 01 Médico 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 13.500,00, acrescido de adicional de insalubridade no valor de RS 210,75.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00	04.02	301	0009	2.038	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	304	0010	2.040	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.043	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.044	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.045	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2022		2023		2024	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 1.054.650,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 461.854,79	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 494.377,71	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 98.222,29	(+)	R\$ 137.511,21	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 195,21	(+)	R\$ 137.511,21	(+)	R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 137.511,21	(=)	R\$ -



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 63/2022, contratação de 01 Médico 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 13.500,00, acrescido de adicional de insalubridade no valor de RS 210,75. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 63/2022.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 13 de julho de 2022.

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Ordenadora de Despesa**